



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**

SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
919	2026		

EDITAL



11 2770-3000 | Ramal 1023



administracao@riograndedaserra.sp.gov.br



Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serra - SP



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**

SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
919	2026		

EDITAL Nº 136311/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS PATRIMONIAS METÁLICAS PARA IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DOS BENS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA.

A Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, CNPJ sob o nº 46.522.975/0001-80, através da Secretaria de Administração e por intermédio do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **AQUISIÇÃO** do objeto em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O procedimento subordina-se às disposições do art. 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações que lhe sobrevieram; pelo Decreto Municipal nº 3.193, de 18 de março de 2025, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas no presente Edital.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/08/26 - 12:00h

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/09/26 - 09:00h

Data da Disputa: 02/09/26 - 10h

Link: <https://www.bnc.org.br>

Horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00 horas

TIPO: MENOR PREÇO

EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



11 2770-3000 | Ramal 1023



administracao@riograndedaserra.sp.gov.br



Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serra - SP



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
919	2026		

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS PATRIMONIAIS METÁLICAS PARA IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DOS BENS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações e condições da contratação deverão seguir integralmente o disposto no **Termo de Referência**, anexo a este edital.

2.2. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Valor total previamente estimado em R\$ 1.736,70 (mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Banco Nacional de Compras (BNC), disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br. ou direcionado a partir do portal oficial do município: <http://www.riograndedaserra.sp.gov.br/licitacoes-2/>. Contato informações BNC: (42) 3026-4555.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do edital de dispensa eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica supracitado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:





PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
919	2026		

4.1.1. A inexistência de fato impeditiva para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

4.1.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

4.1.4. A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.1.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

4.1.6. O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4.2.1. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seu(s) anexo(s);

d) Que assume a responsabilidade pelas transações que foram efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
919	2026		

- e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- f) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir das **10:00 hrs** da data estabelecida neste Edital de Dispensa Eletrônica, **a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Edital de Dispensa Eletrônica, observado o prazo de 03 (três) dias úteis para abertura do procedimento e envio de lances contados da data de divulgação do edital de dispensa eletrônica.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, com intervalo mínimo de R\$ 5,00 (cinco reais).

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer lance inferior ao ultimo registrado.

5.3.1 O intervalo mínimo entre lances será de 01 (um) minuto.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.





PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
919	2026		

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta readequada ao último lance ofertado, e se necessário, será solicitado também o envio de documentos complementares.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5. A proposta final dos vencedores, bem como os documentos exigidos para habilitação deve ser enviada por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, podendo ser prorrogável a critério do condutor.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital de Dispensa Eletrônica ou em seus anexos;

6.6.3. Permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;





PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
919	2026		

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital de Dispensa Eletrônica ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

6.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas Provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que se comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;





PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
919	2026		

6.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste edital de dispensa eletrônica.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos exigidos para habilitação devem ser enviados por meio do sistema, em formato digital, ficando a critério de o condutor solicitar, seja no ato do cadastro da dispensa ou no prazo de **até de 02 (duas) horas**, contado da solicitação, **podendo ser prorrogável a critério do condutor**.

7.2. Outros documentos poderão ser solicitados caso se julgue necessário na aba “documentos do processo” no sistema BNC, bem como no Termo de Referência.

7.3. O fornecedor que não inserir na plataforma a documentação complementar solicitada, no prazo definido do item **7.1**, será inabilitado.

7.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital de dispensa eletrônica ou de forma intempestiva.

7.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, examinar-se-á proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.4.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



11 2770-3000 | Ramal 1023



administracao@riograndedaserra.sp.gov.br



Rua do Progresso, 700 – Jardim Progresso – Rio Grande da Serra – SP



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
919	2026		

8.2. O prazo recursal são de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação ou da lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a **manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos, após o termino da sessão e aviso do condutor do processo.**

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema ou endereço eletrônico fornecido pelo agente de contratação.

8.3.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema ou endereço eletrônico disponibilizado pelo agente de contratação. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.





PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
919	2026		

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, somente presencialmente no Departamento de Licitações.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/21, quais sejam:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos produtos públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
919	2026		

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. Para as infrações administrativas apresentadas no item **9.1.** Deste Edital, o licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações e proporções estipuladas:

9.3.1. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras, pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

- I - Advertência;
- II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

9.3.2. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

- I - Advertência;
- II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

9.3.3. Pela recusa na entrega do objeto e/ou fornecimento dos produtos, dentro no prazo previsto no Edital:





PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
919	2026		

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos recusados;

9.3.4. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou fornecimento dos produtos, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

9.3.5. Pela entrega do objeto e/ou fornecimento dos produtos em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

9.3.6. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

9.4. As infrações relacionadas no item **9.1.** deste Edital são passíveis de Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Rio Grande da Serra, e serão conduzidas por Comissão nomeada pelo Secretário da pasta gestora, conforme termos do artigo 158 da Lei Federal 14.133/21.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



11 2770-3000 | Ramal 1023



administracao@riograndedaserra.sp.gov.br



Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serra - SP



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
919	2026		

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios junto a plataforma que for julgada a licitação.

10.4. A impugnação se for aceita poderá suspender, cancelar, revogar ou mudar a data do julgamento do certame e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
919	2026		

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

12. DAS AMOSTRAS, CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA, LAUDOS E CERTIFICAÇÕES

12.1. Conforme item 8 do termo de referência.

13. ANEXOS

13.1. Anexos elencados e contidos neste Edital.

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta Financeira.

Anexo III – Modelo de Declaração Conjunta.

Rio Grande da Serra, 26 de agosto de 2026.

MILTON DE SOUZA MARTINS

Secretário Municipal de Administração



11 2770-3000 | Ramal 1023



administracao@riograndedaserra.sp.gov.br



Rua do Progresso, 700 – Jardim Progresso – Rio Grande da Serra – SP



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
919	2026		

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de plaquetas patrimoniais metálicas para identificação e controle dos bens pertencentes à Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra.

1.2. O bem objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE:

2.1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.2. RESPONSÁVEL: Milton de Souza Martins

3. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a adequada gestão, o controle e a rastreabilidade dos bens permanentes pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal, mediante identificação individualizada de cada item.

3.2. As plaquetas patrimoniais permitem a vinculação de cada bem a um código único e sequencial, integrado ao sistema de gestão patrimonial, possibilitando o acompanhamento da localização, da movimentação, da responsabilidade de uso, do inventário, da conservação, da vida útil, da depreciação e das baixas patrimoniais.

3.3. A demanda decorre da necessidade de substituir plaquetas inutilizadas por desgaste, perda ou dano, bem como de confeccionar lote de plaquetas sequenciais destinado a futuras incorporações de bens ao patrimônio municipal.

3.4. Dessa forma, justifica-se a aquisição de plaquetas patrimoniais, tendo em vista que o objeto não é adquirido há aproximadamente 2 (dois) anos, o que ocasionou a necessidade de reposição de plaquetas danificadas e de identificação de novos bens incorporados ao patrimônio público.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE



11 2770-3000 | Ramal 1023



administracao@riograndedaserra.sp.gov.br



Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serra - SP



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
919	2026		

4.1. A necessidade da aquisição decorre da obrigação de manter controle eficiente e atualizado dos bens do Município, assegurando a correta identificação, localização, rastreabilidade e gestão dos bens permanentes distribuídos entre as diversas unidades administrativas.

4.2. A ausência ou ilegibilidade da identificação física compromete a confiabilidade dos registros patrimoniais, inviabiliza a realização de inventário e dificulta a atribuição de responsabilidade pela guarda dos bens.

4.3. Não há registro de aquisição deste item nos últimos dois anos, o que evidencia a necessidade de reposição do estoque destinado à identificação de novas incorporações.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

5.1. Especificado e estimado o quantitativo conforme o quadro abaixo:

Ite m	Descrição	Unid.	Quan t.
1	Plaqueta patrimonial metálica, confeccionada em alumínio, medindo 40 mm de largura por 13 mm de altura e 0,50 mm de espessura no mínimo, com dois furos nas laterais para fixação, inscrição superior "P.M. RIO GRANDE DA SERRA", inscrição inferior "PATRIMÔNIO" e numeração sequencial gravada de 23.700 a 24.700.	Un.	1.000

5.2. Detalhamento das especificações técnicas:

CARACTERÍSTICA	ESPECIFICAÇÃO
Material	Alumínio resistente à corrosão, à abrasão e ao manuseio.
Dimensões	Largura: 40 mm Altura: 13 mm Espessura: 0,50 mm no mínimo
Fixação	Dois furos nas laterais, para rebite ou parafuso
Inscrição superior	"P.M. RIO GRANDE DA SERRA"
Inscrição inferior	"PATRIMÔNIO"
Numeração	Sequencial, de 23.700 a 24.700, sem repetição, saltos ou inversões





PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
919	2026		

CARACTERÍSTICA	ESPECIFICAÇÃO
Gravação	Em baixo ou alto relevo, ou processo equivalente que assegure permanência
Quantidade	1.000 (mil) unidades

5.3. Imagem ilustrativa a título de melhor entendimento:



5.4. É vedada a gravação por impressão superficial passível de apagamento por atrito, umidade ou exposição a produtos de limpeza.

5.5. A faixa de numeração indicada dá continuidade à sequência de registro patrimonial atualmente adotada pelo Município, não podendo ser alterada pelo fornecedor.

6. REQUISITOS PARA A AQUISIÇÃO

6.1. Deverá o fornecedor do objeto, obrigatoriamente:

6.1.1. Fornecer o objeto estritamente com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência e em seus anexos, dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente;

6.1.2. Não alterar material, dimensões, inscrição institucional ou faixa de numeração sem autorização expressa da Administração;

6.1.3. Realizar a entrega de forma única e integral, somente após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

6.1.4. Providenciar a imediata substituição das peças recusadas pela CONTRATANTE ou pelo fiscal designado, quanto à forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
919	2026		

6.1.5. No ato da entrega, de posse da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, apresentar a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela CONTRATANTE;

6.1.6. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor da contratação, qualquer motivo que impossibilite a entrega nas condições pactuadas;

6.1.7. A Contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis à aquisição a ser realizada;

6.1.8. Entregar as plaquetas acondicionadas de modo a preservá-las contra danos de transporte, umidade e impacto, preferencialmente agrupadas em blocos por faixa de numeração, de modo a facilitar a conferência pelo setor de patrimônio;

6.1.9. Entregar as plaquetas sem rebarbas, deformações, oxidação ou falhas de gravação, com numeração integralmente legível;

6.1.10. A Contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis à aquisição a ser realizada;

6.1.11. Os itens deverão ter rótulos e todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, de acordo com o que dispõe o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor da Lei nº 8.078/1990

6.1.12. Substituir, sem ônus adicional e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação, as peças que apresentarem defeito, erro de numeração ou desconformidade com as especificações;

6.1.13. Assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, corrosão prematura e apagamento da gravação;

6.1.14. Arcar com todos os custos de fornecimento e transporte da mercadoria, independentemente da quantidade solicitada ou de substituições;

6.1.15. Não realizar entrega sem que previamente tenha sido emitida a respectiva Autorização de Fornecimento.

7. SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.



11 2770-3000 | Ramal 1023



administracao@riograndedaserra.sp.gov.br



Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serra - SP



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
919	2026		

8. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA E/OU CATÁLOGO

8.1. Será exigida a apresentação de amostra física, a ser apresentada pelo **licitante provisoriamente vencedor**, após a fase de lances e do julgamento das propostas, mediante notificação oficial do Agente de Contratação por meio do sistema eletrônico, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. A amostra deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração- Almoxarifado e Patrimônio, situada na Rua do Progresso, nº 700, Jardim Progresso, Rio Grande da Serra/SP, para análise e verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Não há necessidade de apresentação de catálogos para a referida aquisição.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato, o edital e seus anexos;

9.1.2. Receber os itens no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre defeitos verificados, para que as peças sejam substituídas, no todo ou em parte;

9.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.8. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.1.9. Decidir no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período;





PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
919	2026		

9.1.10. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

9.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.12. Atendendo o disposto na Recomendação nº 196079.2023, fica a Administração Pública obrigada a fiscalizar se a empresa contratada atende o disposto no Art. 429 da CLT (cota de aprendizagem), podendo solicitar a qualquer tempo a comprovação por meio documental.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do contrato, do edital e de seus anexos, assumindo os riscos e as despesas decorrentes do bom e perfeito fornecimento do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Atender a todas as solicitações efetuadas durante a vigência do Contrato/ Ata e da prorrogação caso seja realizada.

10.1.2. Realizar o fornecimento de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade determinada pela legislação em vigor;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos danos e defeitos do objeto, comprometendo-se a substituí-lo, no todo ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;

10.1.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução, ficando o Contratante autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o fornecimento do objeto;

10.1.6. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.1.7. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
919	2026		

10.1.8. Manter endereço eletrônico e telefone de contato válidos para fins de comunicação com o Contratante durante todo o período do contrato, comunicando imediatamente eventual alteração;

10.1.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou por autoridade superior, nos termos do art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.10. O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização, juntamente com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

10.10.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.10.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.10.3. Certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado;

10.10.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

10.10.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

10.12. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique da execução do objeto contratual.

10.13. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.14. Manter durante toda a vigência do contrato/ ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação.

10.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021 e art.429 da CLT.





PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
919	2026		

10.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato/ata;

10.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11. EXECUÇÃO DO OBJETO / PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

11.1. O prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), da NE (Nota de Empenho) ou documento equivalente.

11.2. A entrega será única e integral, não será admitindo fornecimento parcelado.

11.3. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento dessa condição, o fato deverá ser comunicado e devidamente justificado ao gestor e ao fiscal responsáveis ou ao Departamento de Compras.

11.5. Local de entrega: a entrega deverá ser efetuada no local indicado na Autorização de Fornecimento, no horário comercial, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

11.6. Não será admitida a entrega dos produtos pelo Contratado nem o seu recebimento pela Administração sem que previamente tenha sido emitida a Autorização de Fornecimento, devidamente assinada pelo órgão ou unidade emitente, ou a respectiva Nota de Empenho da despesa.

11.7. O efetivo recebimento dos produtos somente ocorrerá no local indicado e mediante a apresentação da Nota Fiscal.

11.8. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade e os





PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
919	2026		

prazos de entrega dos mesmos, devendo ainda, estar em conformidade com órgão regulador, se necessário para o produto/serviço.

11.8. A conferência do lote será realizada por amostragem de blocos, verificando-se a integralidade e a continuidade da sequência numérica, a legibilidade da gravação e a ausência de defeitos.

11.9. Quando solicitado, substituir prontamente os produtos que porventura não atendam aos requisitos contratados.

11.10. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas e resoluções vigentes no País.

11.11. Todas as despesas decorrentes do produto, do transporte e outras correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

11.12. Caso a Administração perceba a possibilidade de caracterização de infração penal, cópias dos autos poderão ser encaminhadas à autoridade competente para apuração.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O termo de contrato será integralmente substituído pela emissão da Nota de Empenho ou/e da respectiva Autorização de Fornecimento (AF), de acordo com as normas do Art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento judicial, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante , simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. Após a emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante do fornecedor para alinhamento inicial sobre as obrigações de entrega, condições técnicas de recebimento definitivo e faturamento do objeto.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

13.1. O fiscal acompanhará a execução da entrega dos itens, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, Nota de





PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
919	2026		

Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

13.2. Anotará no histórico de gerenciamento do processo todas as ocorrências relacionadas à entrega do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, tais como avarias ou outros. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

13.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade no ato da entrega única, o fiscal emitirá notificações para a imediata correção por parte do Fornecedor, determinando prazo compatível. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

13.4. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

13.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar o fornecimento na data aprazada, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

13.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação do Fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento e as glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

13.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações de entrega, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

14. DO GESTOR DA AQUISIÇÃO

14.1. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da aquisição contendo todos os registros formais da execução no histórico do processo administrativo, a exemplo da ordem de fornecimento, do recebimento definitivo e das notas fiscais, verificando o pleno atendimento da finalidade da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

14.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal de todas as ocorrências relacionadas à execução da entrega e as medidas adotadas,





PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
919	2026		

informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

14.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Fornecedor, para fins de empenho de despesa e pronto pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022);

14.4. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização quanto ao cumprimento da obrigação de entrega do lote integral dos itens constante no Termo de Referência assumida pela empresa, atestando o desempenho na execução do objeto para fins de registro cadastral. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

14.5. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, caso ocorra recusa injustificada na entrega dos itens ou descumprimento de prazos, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

14.6. O gestor deverá elaborar relatório final simplificado com informações sobre a consecução dos objetivos judiciais e de saúde que justificaram a contratação direta. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

14.7. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pronto pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização após o recebimento definitivo e aceite pelo Diretor das Vigilâncias em Saúde - (Decreto nº 11.246, de 2022).

15. PAGAMENTO

15.1. Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta.

15.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da notificação, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
919	2026		

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e da conferência da sequência numérica, com a consequente aceitação mediante termo detalhado.

15.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

15.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do ajuste.

Forma de Pagamento

15.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, no prazo de 30 (trinta) dias.

15.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
919	2026		

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

16.1.1. O fornecedor será selecionado por procedimento de compra direta (dispensa de licitação) oriundo de um processo de disputa está no Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.no inciso que trata da dispensa por valor:- Inciso II: para outros serviços e compras.

17. FORMA DE FORNECIMENTO

17.1. O fornecimento do objeto será de forma única e integral, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento.

18. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

18.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

18.2. Habilitação Jurídica:

A) A) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

B) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

C) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

D) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

E) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020. **F) Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas





PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
919	2026		

Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

G) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

H) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971. 17.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17.1.3. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, na Jucesp ou Câmara de Comércio, e outras entidades semelhantes.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

17.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

17.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou alvará de funcionamento;

17.2.3. De acordo com o disposto na Portaria CCE-G 05, de 01/11/2017, da Coordenadoria de Compras Eletrônicas da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, para a licitante sediada no Estado de São Paulo, a comprovação de regularidade citada acima, será realizada através da apresentação da Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, emitida eletronicamente pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, conforme disciplinado na Resolução Conjunta SF/PGE – 02, de 09/05/2013.

17.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do



11 2770-3000 | Ramal 1023



administracao@riograndedaserra.sp.gov.br



Rua do Progresso, 700 – Jardim Progresso – Rio Grande da Serra – SP



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
919	2026		

Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; 17.2.9. Contrato social, Ato Constitutivo ou Alteração Contratual.

17.3. Qualificação Econômico-Financeira:

17.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

17.3.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

17.4. Qualificação Técnica

A Licitante declarada vencedora e antecedendo a adjudicação, deverá apresentar os documentos complementares:

17.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

19. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

19.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.736,70 (mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta centavos)** conforme custos unitários apostos no quadro abaixo e pesquisa de preços que instrui os autos:

Ite m	Especificação	Uni d.	Quant .	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	Plaqueta patrimonial metálica, conforme item 5.2	Un.	1.000	R\$ 1,7367	R\$ 1.736,70
				TOTAL	R\$ 1.736,70

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados, no Orçamento Municipal para o exercício de 2026 sob a ficha 384, e dotação nº:

06.01.04.122.0014.2.097.339030.01.1100000





PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**

SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
919	2026		

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Dispensa Eletrônica nº 13/2026

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:					
CNPJ (MF) nº:					
Endereço:					
Telefone:		Cidade:		UF:	
Banco:		Agência:		Conta-Corrente:	

DADOS DO REPRESENTANTE PARA FIM DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:		CPF:	
Cargo/Função:		RG:	
E-mail:		Telefone:	

- a) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de entrega /desta carta de proposta.
- b) Prazo para a entrega dos produtos: conforme termo de referência e edital.
- c) Preço Proposto:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)						
Item do TR	Especificações	Unidade de Medida	Marca/ Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do **Dispensa Eletrônica nº 13/2026**, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

Atenciosamente,

Local: _____, data: _____/_____/2026.

Assinatura do Representante Legal



11 2770-3000 | Ramal 1023



administracao@riograndedaserra.sp.gov.br



Rua do Progresso, 700 - Jardim Progresso - Rio Grande da Serra - SP



PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
919	2026		

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A(Razão Social da empresa), CNPJ °....., localizada à..... DECLARA, para fins de participação na Dispensa Eletrônica Nº ____/2026, promovida pelo Departamento de Licitações da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, e sob as penas da lei, que:

I – DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital e seus anexos, possuindo toda a documentação necessária para sua comprovação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – DA IDONEIDADE

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, nem está suspensa ou impedida de participar de licitações ou contratar com órgãos públicos, nos termos da legislação vigente.

III – DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

Não existem fatos impeditivos à sua habilitação e contratação com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar imediatamente qualquer ocorrência superveniente que venha a alterar essa condição.

IV – DA INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Não possui em seu quadro societário, como sócio, administrador, dirigente ou responsável técnico, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público que desempenhe função relacionada à licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato decorrente deste certame, observadas as disposições legais aplicáveis.

V – DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

VI – DA RESPONSABILIDADE

Tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e pela
PROCESSO RUBRICA NÚMERO EXERCÍCIO FOLHA 1056 2026 117





PROCESSO			RUBRICA
NÚMERO	EXERCÍCIO	FOLHA	
919	2026		

autenticidade dos documentos apresentados, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de falsidade ou omissão.

VII – DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS

Cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIII – DA ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

A proposta apresentada para participação neste certame foi elaborada de maneira independente, não tendo sido objeto de combinação, ajuste ou qualquer outro expediente que possa caracterizar restrição à competitividade ou prática anticoncorrencial.

X – DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Tem pleno conhecimento e aceita integralmente todas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações deles decorrentes.

- () Enquadra-se na condição de Microempresa – ME.
- () Enquadra-se na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP.
- () Não se enquadra como ME ou EPP.

Declara, ainda, que não possui quaisquer impedimentos previstos na legislação vigente para usufruir dos benefícios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

XII – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Declara estar ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), comprometendo-se a adotar todas as medidas técnicas e administrativas necessárias para assegurar a proteção de dados pessoais.

Local: , data: / /2026.

Assinatura do Representante Legal

